



Comitê de Ética
em Pesquisa



RELATÓRIOS

Orientações

- 1) O CEP UNISAL disponibiliza um roteiro, de no máximo cinco páginas, contendo campos para preenchimento e itens para apresentação de respostas, resultando na composição dos Relatórios – Parcial e Final – confirmando-se assim o *encerramento de um processo de pesquisa* junto ao CEP.
- 2) O envio dos referidos Relatórios (via postagem na *Plataforma Brasil*) é de **caráter obrigatório** conforme requisições da CONEP, atrelado ao *encerramento de etapas (trabalho em andamento ou concluído) e finalização da pesquisa*, por sua vez propostos no projeto à luz do cronograma traçado. Trata-se de condição *sine quae non* ao se submeter uma proposta de produção científica ao CEP.
- 3) Os “campos” e itens constituintes do Relatório deverão ser preenchidos e respondidos na íntegra, de forma objetiva e pontual, atentando-se à efetivação deste procedimento por parte do PESQUISADOR RESPONSÁVEL.
- 4) O PESQUISADOR RESPONSÁVEL deverá seguir à risca o material disponibilizado, e envio (via postagem em “enviar notificação”) na *Plataforma Brasil*.
- 5) O tutorial intitulado “Notificação”, refere-se a um dos manuais presentes no sistema da Plataforma Brasil e **deverá ser consultado**, sendo este disponibilizado na página do CEP UNISAL a fim de facilitar o acesso e postagem adequada dos relatórios mencionados.
- 6) O (s) relatório (s) será (ão) avaliado (s) pelo CEP, conforme trâmites de praxe, consolidando-se o acompanhamento do processo de pesquisa por parte deste Comitê ao se cumprir as normas condizentes, quais sejam,

RESOLUÇÃO Nº 466, de 12 de dezembro de 2012, NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013 e RESOLUÇÃO Nº 510, de 07 de abril de 2016.

- 7) Prazos deverão ser cumpridos para a efetivação do (s) relatório (s) e envio devido, conforme orientações comunicadas. Observa-se que, em geral, a periodicidade diz respeito à entrega semestral para o Relatório Parcial e a entrega anual (Relatório Final) referente à etapa de *finalização da pesquisa*, encerrando-se o ciclo da investigação junto ao CEP, e acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa por parte deste. Recomenda-se a postagem (Relatório Final) até 30 dias após o encerramento dos procedimentos previstos no cronograma e plano da pesquisa.

- *Situações especiais*: há pesquisas que se desenvolvem com prazo inferior a um ano, ou superior (exemplo – pesquisas longitudinais). Há de se observar o estágio intermediário da pesquisa para o Relatório Parcial, no primeiro caso, e o cumprimento da semestralidade para o segundo caso, por se tratar de investigação de longa duração. E, o Relatório Final deverá ser entregue na etapa de finalização da pesquisa.

- 8) Plataforma Brasil. Segue o

link: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf> .

- 9) Em casos de dúvidas sobre o exposto, e em situações especiais, o CEP UNISAL deverá ser consultado (*vide endereço abaixo para contato*) tendo-se em vista o andamento adequado dos trabalhos e trâmites éticos envolvidos.

- 10) O CEP UNISAL disponibiliza, nesta oportunidade, quatro arquivos relativos à elaboração e postagem do (s) Relatório (s), a saber:

- Roteiros para os Relatórios (Parcial e Final)

Em word para facilitar o preenchimento.

Em pdf – deverão ser convertidos pelo PESQUISADOR RESPONSÁVEL para envio (postagem) ao clicar no ícone “enviar notificação”.

- Orientações (de 1 a 10) elencadas acima.

- Tutorial da Plataforma Brasil para consultas.

Att, CEP UNISAL.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA UNISAL